

Decreto n. 23.570-D, de 20 de agosto de 1954, ou, quando for o caso, diretamente ao Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda".
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de janeiro de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de janeiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.994, DE 24 DE JANEIRO DE 1961

* Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), as dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas ao Poder Judiciário:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

VERBA N. 379

Pessoal

Cr\$

8.01.1	1	Pessoal Variável	
10		Extranumerários	
101		Mensalistas	302.400,00
106		Salário-família	36.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			338.400,00

Artigo 2.º — Para atender as Suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, código e verba nele mencionados, as seguintes dotações:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

VERBA N. 379

Pessoal

Cr\$

8.01.1	1	Pessoal Variável	
10		Extranumerários	
100		Contratados	302.400,00
157		Outras gratificações	36.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			338.400,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de janeiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.995, DE 24 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Instituto Agrônomo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura 1 (um) cargo da referência "34" da carreira de Assistente de Administração, do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Imigração e Colonização, da citada Secretaria, ocupado pelo senhor Cyro da Silveira Franco Sobrinho.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este Decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado mediante atestado de frequência encaminhado pelo Instituto Agrônomo ao Departamento de Imigração e Colonização.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de janeiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.996, DE 24 DE JANEIRO DE 1961

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei n. 4.190, de 26 de setembro de 1957, combinado com o parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2627 de 20-1-1954, com a redação indicada no artigo 16 da Lei n. 2751, de 2-10-1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados no Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem, e que se acham vagos por exoneração de seus titulares, aproveitados que foram em cargos do Quadro autárquico do Departamento de Estradas de Rodagem:

I — Da Tabela III da Parte Permanente

a) 1 (um) cargo da referência "67", da carreira de Engenheiro, vago por exoneração de Heitor Fajardo.

b) 4 (quatro) cargos da referência "63", da carreira de Engenheiro, vagos por exoneração de:

1 — Aurelio Augusto Seixas Teixeira de Carvalho

2 — Dante Yatauro Perri

3 — Moacyr Chagas da Costa

4 — Roberto de Queiroz Telles

c) 14 (catorze) cargos da referência "28", da carreira de Escriturário, vagos por exoneração de:

1 — Benedito Machado Monteiro

2 — Dante Scarpazetto

3 — Genildo Grespan

4 — João Benedito Barbosa

5 — José Octaviano de Azevedo

6 — José Raymundo Pereira Monteiro

7 — José da Silveira

8 — Julio Geraldo Mendonça

9 — Mario Leite

10 — Milton Rui Guidugli

11 — Nelson Pintoni

12 — Orlando Carneiro Branco de Araújo

13 — Octacilio Menezes

14 — Santos Frederico

d) 1 (um) cargo da referência "34", da carreira de Desenhista, vago por exoneração de:

1 — Aristides de Paula Pereira
e) 2 (dois) cargos da referência "28", da carreira de Mecânico, vagos por exoneração de:

1 — Francisco Pintoni

2 — Miguel Paneczko

f) 2 (dois) cargos de Servente, referência "19", da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, vagos por exoneração de:

1 — Rubem Camilo

2 — Vail Antonio

II — Da Tabela II da Parte Suplementar

1 (um) cargo da referência "28" da carreira de Operador de Máquinas, vago por exoneração de:

1 — Nicolau Tabanski

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de janeiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.997, DE 24 DE JANEIRO DE 1961

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei n. 4.190, de 26-9-1957, combinado com o parágrafo 2.º do artigo 11 da Lei n. 1.350, de 12-12-1951, alterado pelo artigo 17 da Lei n. 2.959, de 24-1-1955,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem e que se encontram vagos por exoneração dos seus titulares, aproveitados que foram em cargos do Quadro autárquico do Departamento de Estradas de Rodagem.

a) 1 (um) cargo da referência "36" da carreira de Desenhista, vago por exoneração de:

1 — Renato Zamboni

b) 3 (três) cargos da referência "63", da carreira de Engenheiro, vagos por exoneração de:

1 — Miguel de Noce

2 — Renato de Souza Nogueira

3 — Urbano Junqueira Júnior

c) 2 (dois) cargos de Servente, referência "19", da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, vagos por exoneração de:

1 — João Benedito Barbosa

2 — João Martinho dos Santos

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de janeiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.998, DE 24 DE JANEIRO DE 1961

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei n. 4.190, de 26-9-1957,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados no Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem, e que se acham vagos:

I — Da Tabela II da Parte Permanente

a) Carreira de Agente

3 (três) cargos da referência "28", vagos por exoneração de:

1 — Nelson Amaral

2 — Octavio Baricca

3 — Ruben dos Santos Cunha

b) Carreira de Desenhista

1 (um) cargo da referência "34" vago por exoneração de:

1 — Francisco Anáble Filho

5 (cinco) cargos da referência "31", vagos por exoneração de:

1 — Claudio Camargo Fonseca

2 — Edmundo Pozzio

3 — Fosse Baddini

4 — Luiz Frederico Serato

5 — Luwino Salvarini

c) Carreira de Engenheiro

13 (treze) cargos da referência "63", vagos por exoneração de:

1 — Jorge Azem

2 — José Botelho Guerra

3 — José Lucio de Sant'Anna

4 — Luiz Albarello Rangel

5 — Luiz Filinto da Silva

6 — Marcello de Oliveira Borges

7 — Miguel Raschio Rossi

8 — Nilde Ribeiro dos Santos

9 — Oscar Soares de Souza

10 — Pedro Gavilina

11 — Plinio Irineu Rizzi

12 — Stefano da Collina

13 — Victor Cavagnari

d) Carreira de Mecânico

7 (sete) cargos da referência "28", vagos por exoneração de:

1 — Celso Batista

2 — Esio Tomasi

3 — João Brambilla

4 — Joaquim dos Santos

5 — José Schiavon

6 — Mario Testa

7 — Nicolino Falcão

e) Carreira de Servente-Contínuo-Porteiro

1 (um) cargo de Contínuo referência "22", vago por exoneração de:

1 — José Maria Teixeira da Costa

1 (um) cargo de Contínuo referência "19", vago por exoneração de:

1 — José Maria Esteves Ruela

12 (doze) cargos de Servente referência "19" vagos por exoneração de:

1 — Aristides de Paula França

2 — Boanerges Camargo

3 — Donato Taratetti

4 — Francisco de Moraes

5 — João Dias de Oliveira

6 — José Araújo Bacellar

7 — José Caldeira

8 — José Dardim

9 — José Rodrigues

10 — Manoel Marques

11 — Orlando de Oliveira

12 — Osvaldo Pires de Freitas

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.